

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2026.

ROSELI CODOGNATTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 305/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a posse do **Sr. RAIDERLÔNIO LOPES FERREIRA**, nomeado para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo inicial de posse, conforme previsto no ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Município de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º A prorrogação ora concedida atende a pedido formal do interessado, e está amparado pelo Item 15, subitem 15.5 do Edital 001/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de janeiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão e Governo

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 22 , DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$510.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

510.000,00

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

73 13.392.1008.2050.0000 3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS 500 0000 510.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

74 13.392.1008.2050.0000 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 500 0000 -510.000,00

-510.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/01/2026.

Ribas do Rio Pardo, 29 de JANEIRO de 2026



Documento assinado digitalmente

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Data: 29/01/2026 21:26:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito